

**SUMÁRIO**

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>1</b>
<b>CCZ</b> .....	<b>8</b>
<b>DAS</b> .....	<b>1</b>
<b>LICITAÇÕES</b> .....	<b>2</b>
<b>CONTRATOS</b> .....	<b>2</b>
<b>PROTOCOLO E ARQUIVO</b> .....	<b>6</b>
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>7</b>
<b>DECRETOS</b> .....	<b>7</b>

**EDITAIS**

**CCZ**

**Laudas**

**Proc. 34904/22** – Jeferson Soares Leocádio  
Av. Oscar Pirajá Martins, 557, Jd. Santo André – São João da Boa Vista/SP,

Em 02/12/2022, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4464/AD, no valor de R\$ 1.054,53 (mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referente ao AI 13128/AL.

Publique-se.

**Proc. 35973/22** – Edimar Dias  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1765, Vila Tenente Vasconcelos – São João da Boa Vista/SP

Lavrado Auto de Infração 13274/AL em 02/12/2022, conforme disposto nos artigos 1º, 2º, 3º incisos II, V, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016 e artigos 345 incisos I, II e IV, 346, inciso I, alíneas “a” e “b”, 347, 348, 349, 353, I, 355 §1º inciso IV, 357, 358, parágrafo único, inciso IV, 539 e 570, incisos XXV e XXX, do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel situado na Rua Maria Lúcia Matielo Nogueira, L22QS, São João da Boa Vista – SP, cadastro 48.14.22.1.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2022.

**Fernando Cesar Anastácio**  
**Chefe do Setor de Vigilância Ambiental**

**DAS**

**RESOLUÇÃO Nº 042, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*“Altera a Resolução nº 037, de 14 de dezembro de 2021, que substituiu os membros da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista”.*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações; e

Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 037, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:*

*I. Cibele Garcia de Oliveira Borges – representante do Poder Público;*

*II. Rafael Hermann de Faria – representante do Poder Público;*

*III. Elizabeth Ribeiro Custódio – representante da Sociedade Civil;*

*IV. Maria Imaculada Costa e Silva – representante da Sociedade Civil; e*

*V. Fernanda Helena de Oliveira Valim, membro suplente - representante da Sociedade Civil.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RENATA MARTINS  
Presidente do CMI

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DESTE OBJETO.

OC Nº 863900801002022OC00215

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 20/12/2022 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER.

OC Nº 863900801002022OC00216

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 20/12/2022 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORRO EM PVC E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

OC Nº 863900801002022OC00214

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 20/12/2022 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR.

OC Nº 863900801002022OC00217

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 20/12/2022 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, com entrega imediata e fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

OC Nº 863900801002022OC00218

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 21/12/2022 às 09h00min.

Izabela Silva Ferreira  
Chefe do Setor de Licitações

José Otávio Martins Júnior  
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

## CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

Contrato n.º: 202/22

Contratada: DARLAN MACHADO MELETTI 17157372886 – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para reestruturação da rede de telefonia com separação da rede de dados do Departamento Municipal de Saúde. – PAD 11533/22

Assinatura: 22/11/2022

Prazo: 22/11/2022 A 22/12/2022

Valor: R\$ 15.559,00

Contrato n.º: 209/22

Contratada: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU/CIP/TMRS e ISSQN. – PE 175/22

Assinatura: 22/11/2022  
Prazo: 22/11/2022 A 21/11/2023  
Valor: R\$ 2.730,00

Contrato n.º: 210/22

Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU/CIP/TMRS e ISSQN. – PE 175/22

Assinatura: 22/11/2022  
Prazo: 22/11/2022 A 21/11/2023  
Valor: R\$ 30.240,00

Contrato n.º: 211/22

Contratada: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de licenças de direito de uso à suíte de softwares e serviços adobe creative cloud e de direito de uso a banco de imagens, para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo, com entrega imediata. – PE 120/22

Assinatura: 24/11/2022  
Prazo: 24/11/2022 A 23/11/2023  
Valor: R\$ 11.964,00

Contrato n.º: 212/22

Contratada: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada. – PE 179/22

Assinatura: 28/11/2022  
Prazo: 28/11/2022 A 27/11/2023  
Valor: R\$ 44.162,80

Contrato n.º: 213/22

Contratada: JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ - ME

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada. – PE 179/22

Assinatura: 28/11/2022  
Prazo: 28/11/2022 A 27/11/2023  
Valor: R\$ 52.517,95

Contrato n.º: 214/22

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal. – PE 180/22

Assinatura: 24/11/2022  
Prazo: 24/11/2022 A 23/11/2023  
Valor: R\$ 125.000,00

Contrato n.º: 216/22

Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS

Objeto: Prestação de serviços especializados em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes do sexo masculino, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – ATA RP 125/22 – PE 047/22

Assinatura: 29/11/2022  
Prazo: 08/10/2022 A 07/04/2023  
Valor: R\$ 40.800,00

**ADITIVOS**

Contrato n.º: 052/22 TA 02/22

Contratada: AB CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 052/22, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Emeb José Inácio Diniz.

Aditamento: prazo, serviços e valor  
Assinatura: 10/11/2022  
Prazo: 25/01/2023 A 24/03/2023

Contrato n.º: 158/20 TA 03/22

Contratada: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 158/20, referente à prestação de serviços de licença de uso, sistema informatizado e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema: gestão da saúde Web.

Aditamento: prazo, alteração de projeto básico, de gestor e reajuste de valor  
Assinatura: 11/11/2022  
Prazo: 16/11/2022 A 15/11/2023  
Valor: R\$ 518.673,12

Contrato n.º: 067/20 - Rescisão

Contratada: SALMA ANTAKLY ADIB

Objeto: Rescisão ao Contrato nº 067/20, referente a locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, nº 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 850 – Centro, para sediar o Pátio de Recolhimento de Veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.

Assinatura: 29/11/2022

Contrato n.º: 037/22 TA 01/22

Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/22, referente a aquisição de materiais de laboratório, com entrega parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Aditamento: acréscimo de quantidade, valor e prazo

Assinatura: 01/12/2022

Prazo: 01/12/2022 A 15/02/2024

Valor: R\$ 637.248,00

Contrato n.º: 135/19 TA 04/22

Contratada: COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUCOES DE IMPRESSAO LTDA – EPP

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 135/19, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copadoras.

Aditamento: alteração de dotação orçamentária

Assinatura: 01/12/2022

Prazo: 01/12/2022 A 12/08/2023

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 002/19 TA 01/22

Conveniada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 002/19, referente a concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, a servidores ativos da administração pública direta de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: alteração de cláusulas e de dados cadastrais da credenciada

Assinatura: 22/11/2022

Prazo: 22/11/2022 A 14/03/2024

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 343/22

Detentora: GOLDNET TI S/A

Objeto: Registro de preços para aquisição de licenças de uso perpétuo do Microsoft Office Home and Business 2021 ou mais recente, para empresas, que contenha no mínimo os aplicativos word, excel, power point e outlook, com direito de atualização e suporte padrão do fabricante. – PE 161/22

Assinatura: 22/11/2022

Prazo: 06/12/2022 A 05/12/2023

**ITEM 001**

Descrição: LICENÇA DEFINITIVA PARA MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2021 ALL LANGUAGE. IDENTIFICADOR (PART NUMBER): ESD T5D-03487

Quantidade: 700

Marca: Microsoft

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1.154,25

Ata de Registro de Preços nº: 344/22

Detentora: VIVA LEVE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos para atendimento de crianças com necessidades especiais. – PP 047/22

Assinatura: 25/11/2022

Prazo: 06/12/2022 A 05/12/2023

**ITEM 001**

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO; EM PÓ – COMPOSTO DE XILITOL. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 40

Unidade: KG

Marca: GNF CHEMICAL

Preço Unitário: R\$ 116,00

**ITEM 002**

Descrição: ARROZ INTEGRAL; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 200

Unidade: KG

Marca: CAMIL

Preço Unitário: R\$ 16,00

**ITEM 003**

Descrição: BISCOITO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 80

Unidade: KG

Marca: SCHAR

Preço Unitário: R\$ 61,00

**ITEM 004**

Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL – COMPOSTO POR ARROZ INTEGRAL E SAL. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 80

Unidade: KG

Marca: CAMIL

Preço Unitário: R\$ 76,00

**ITEM 005**

Descrição: BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 80

Unidade: KG

Marca: KODILAR

Preço Unitário: R\$ 93,90

**ITEM 006**

Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PENNE E ESPAGUETE, SEM GLÚTEN. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 40

Unidade: KG

Marca: URBANO

Preço Unitário: R\$ 20,90

**ITEM 007**

Descrição: MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO E LARANJA. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 30

Unidade: KG

Marca: VITALIN

Preço Unitário: R\$ 42,40

**ITEM 008**

Descrição: MISTURA PARA PÃO FUNCIONAL SEM GLÚTEN. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 50

Unidade: KG

Marca: VITALIN

Preço Unitário: R\$ 45,90

Ata de Registro de Preços nº: 346/22

Detentora: T SALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros estocáveis. – PE 184/22

Assinatura: 25/11/2022

Prazo: 06/12/2022 A 05/12/2023

**ITEM 003**

Descrição: CACAU EM PÓ – 100% CACAU – PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PASTA DE CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500

Unidade: KG

Marca: 3F

Preço Unitário: R\$ 80,00

**ITEM 005**

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 170 GRAMAS) – PREPARADOS COM VEGETAIS INTEIROS, SELECIONADOS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. IMERSA EM LÍQUIDOS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.570

Unidade: KG

Marca: PREDILECTA

Preço Unitário: R\$ 19,00

Ata de Registro de Preços nº: 349/22



Detentora: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. – PE 178/22

Assinatura: 02/12/2022

Prazo: 06/12/2022 A 05/12/2023

#### ITEM 007

Descrição: BICA CORRIDA

Quantidade: 2.380

Unidade: TON

Marca: SIMOSO

Preço Unitário: R\$ 94,90

#### ITEM 026

Descrição: PÓ DE PEDRA

Quantidade: 1.000

Unidade: TON

Marca: SIMOSO

Preço Unitário: R\$ 94,90

#### ITEM 027

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 03

Quantidade: 250

Unidade: TON

Marca: SIMOSO

Preço Unitário: R\$ 94,90

#### ITEM 028

Descrição: PEDRA RACHÃO

Quantidade: 500

Unidade: TON

Marca: SIMOSO

Preço Unitário: R\$ 86,50

Ata de Registro de Preços nº: 354/22

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. – PE 178/22

Assinatura: 02/12/2022

Prazo: 06/12/2022 A 05/12/2023

#### ITEM 011

Descrição: CAIXA D'ÁGUA 1500 LITROS – POLIETILENO

Quantidade: 25

Unidade: UN

Marca: FORTLEV

Preço Unitário: R\$ 1.070,00

#### ITEM 042

Descrição: PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: PLASTILIF

Preço Unitário: R\$ 132,00

Ata de Registro de Preços nº: 073/22 TA 01/22

Detentora: ONDA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 073/22, referente a aquisição de pneus e câmaras de ar.

Aditamento: alteração de denominação social

Assinatura: 23/11/2022

Prazo: 23/11/2022 A 04/04/2023

São João da Boa Vista, 06 de dezembro de 2022.

**Juliana Dias Martinelli**  
Chefe do Setor de Contratos

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
Diretora do Depto. de Administração

PROTOCOLO E ARQUIVO

**CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Informação Técnica CPAD - 005/2022

Assunto: **Publicação de descarte de documentos**

Destino: **Assessoria de Comunicação**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte **08/2022**.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Américo Vaz. Lima, nº 160, Bairro Capituva, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu descarte.

(Obs:- todos os processos serão descartados na forma física, porém mantendo-se arquivados na forma digital).

#### Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação de 1.711 processos do tipo 7 (Procs. Engenharia), do ano de 2015, ref. ao Termo de Descarte 08/2022, correspondente a 45 pastas A-Z.

#### Relações de processos a serem DESCARTADOS.

Assunto	Quantidade descartada
CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO	142
LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO/ REFORMA OU DEMOLIÇÃO	109
ATESTADO	6
CERTIDÃO DE TRANSITO	1
ALVARÁ PARA CIRCOS, PARQUES E RODEIOS	2
CERTIDÕES DE LANÇAMENTO, Nº, RUA,ETC	19
CERTIDÃO DE USO DO SOLO	105
SOLICITAÇÃO DE NÚMERO	73
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA	22
ALVARA DE SOM	32
BAIXA OU SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	6
ALVARA DE VISTORIA PARA FIRMAS	1055
DEMOLIÇÃO	2
CREDENCIAL DE ZONA AZUL	4
ALVARA PARA MUSICA	1
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS- ENGENHARIA	49
CERTIDÃO	24
CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	15
BANCOS- INFRAÇÃO A LEI Nº 1672/05, MÁXIMO DE 15 MIN	1
OCORRÊNCIA DA OUVIDORIA- ENGENHARIA	6
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	4
A.I. E MULTA - DENGUE	33
Total de processos descartados neste Termo:	1711

#### CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2022

**Alexandre Aparecido de Souza**  
Presidente da CPAD



SECRETARIA

DECRETOS

#### **DECRETO Nº 7.215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 443.515,68 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

84.01.03.01.449052.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 70,10  
646.01.14.01.449052.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 69.880,03  
681.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 90.948,00  
731.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 55.000,00  
742.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 90.950,00  
743.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 32.614,94  
749.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 50.000,00  
769.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 50.000,00  
842.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.000,00  
1005.01.16.01.339034.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.982,51  
1066.01.18.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 70,10

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

83.01.03.01.339047.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 70,10

659.01.14.02.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 284.392,97  
 734.01.14.05.339040.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 55.000,00  
 768.01.14.06.339040.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00  
 937.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.000,00  
 1007.01.16.01.339039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.982,51  
 1062.01.18.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 70,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 7.216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 536.169,18 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.620,33  
 142.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 306,38  
 157.01.06.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.345,00  
 190.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 140,20  
 198.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 101.541,50  
 259.01.08.03.339039.1545100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 61.000,00  
 391.01.11.01.339030.0824300142519 - Gestão Programa Criança Feliz.....R\$ 5.000,00  
 484.01.11.01.339039.0824400062521 - Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 5.647,22  
 614.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 50.000,00  
 882.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.130,00

983.01.15.05.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.142,79  
 1094.01.19.01.449052.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 140,20  
 1430.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 294.155,56

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

75.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.620,33  
 132.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 166,18  
 138.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 140,20  
 161.01.06.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.345,00  
 184.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 140,20  
 197.01.07.01.319091.2884600000001 - Precatório.....R\$ 80.000,00  
 199.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 21.541,50  
 213.01.08.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 150.000,00  
 224.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 50.000,00  
 232.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 94.155,56  
 257.01.08.03.339030.1545100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 61.000,00  
 392.01.11.01.339039.0824300142519 - Gestão Programa Criança Feliz.....R\$ 5.000,00  
 482.01.11.01.339032.0824400062521 - Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 5.647,22  
 595.01.13.01.335039.2781200082008 - Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 50.000,00  
 859.01.15.01.339040.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 11.272,79  
 1087.01.19.01.339039.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 140,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 7.217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**  
 "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 144.177,35 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

191.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna.....R\$ 100.000,00  
1432.01.21.01.339039.1854200042014 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.210,67  
1433.01.21.01.339039.1854200042014 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.392,00  
1434.01.21.01.339039.1854200042014 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 7.752,00  
1435.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 23.822,68

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 20.354,67 (vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretária de Estado da Saúde de São Paulo;

b) R\$ 123.822,68 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:  
595.01.13.01.335039.2781200082008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 100.000,00  
1207.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 23.822,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 7.218, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.116.550,00 (sete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 53.600,00  
46.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 27.000,00  
47.01.02.01.319013.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 7.000,00  
67.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00  
102.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 15.000,00  
103.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.000,00  
124.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.000,00  
140.01.05.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 20.000,00  
146.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 14.200,00  
148.01.06.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00  
150.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00  
162.01.06.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.000,00  
168.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 50.000,00  
172.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 151.000,00  
186.01.07.01.339046.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.000,00  
201.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV.....R\$ 4.395.000,00  
209.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 274.200,00  
213.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 36.000,00  
353.01.10.01.319016.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 9.000,00  
355.01.10.01.319113.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 84.500,00  
420.01.11.01.339046.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 1.650,00  
568. 01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 162.200,00  
586. 01.12.01.339046.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 2.000,00

606.01.13.01.319011.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 70.000,00
610.01.13.01.319113.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 100.000,00
842.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 581.000,00
845.01.15.01.319094.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 20.000,00
846.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 90.000,00
873.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 690.000,00
875.01.15.02.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 5.000,00
877.01.15.02.319113.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 85.000,00
942.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
955.01.15.04.319011.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 22.000,00
959.01.15.04.319013.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
976.01.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) .....	R\$ 31.000,00
993.01.16.01.319016.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.000,00
1048.01.18.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 50.000,00
1071.01.19.01.319011.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 12.000,00
1101.01.20.01.319011.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 6.200,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 31.500,00
22.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 9.600,00
24.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 4.000,00
27.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.500,00
33.01.01.03.339039.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 7.000,00
63.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 34.000,00
74.01.03.01.339014.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 8.000,00
110.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
120.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
132.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 6.000,00
138.01.05.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 20.000,00
160.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 200,00
161.01.06.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$ 10.000,00
164.01.06.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
170.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 8.000,00
171.01.07.01.319094.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 17.000,00
184.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00

222.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 64.000,00
226.01.08.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 10.000,00
236.01.08.02.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 18.000,00
243.01.08.02.339040.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 25.200,00
271.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 150.000,00
273.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 18.000,00
288.01.09.01.449052.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 9.000,00
318.01.09.03.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 9.000,00
321.01.09.03.449052.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$ 7.000,00
351.01.10.01.319011.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....	R\$ 20.000,00
363.01.10.01.339036.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....	R\$ 4.000,00
364.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....	R\$ 23.500,00
417.01.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica. ....	R\$ 1.650,00
570. 01.12.01.319016.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo. ....	R\$ 3.000,00
572. 01.12.01.319113.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo. ....	R\$ 52.000,00
595.01.13.01.335039.2781200082008– Manutenção Serviços Esporte. ....	R\$ 795.000,00
620.01.13.01.339039.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte. ....	R\$ 70.000,00
629.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 800.000,00
633.01.14.01.319113.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 500.000,00
643.01.14.01.339046.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 260.000,00
654.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 380.000,00
673.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 30.000,00
704.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 550.000,00
712.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 300.000,00
834.01.14.08.339039.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 60.000,00
858.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 33.000,00
862.01.15.01.339048.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 50.000,00
903.01.15.03.449051.1030200101101 – Constr. Reforma e Ampliação Unidades de Saúde. ....	R\$ 1.848.000,00
908.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 50.000,00
915.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 220.000,00
965.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde. ....	R\$ 12.000,00
972.01.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) . ....	R\$ 150.000,00
979.01.15.04.339039.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) . ....	R\$ 1.000,00
991.01.16.01.319011.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo. ....	R\$ 15.000,00
996.01.16.01.335039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo. ....	R\$ 60.000,00

1009.01.16.01.339046.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo. ....R\$ 12.000,00  
 1053.01.18.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....R\$ 6.200,00  
 1056.01.18.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....R\$ 15.000,00  
 1061.01.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....R\$ 20.000,00  
 1062.01.18.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. ....R\$ 250.000,00  
 1087.01.19.01.339039.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito. ....R\$ 12.000,00  
 1115.01.20.01.339039.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. ....R\$ 6.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 7.219, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.302.631,34 (oito milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

746.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 35.000,00  
 749.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.953.664,29  
 750.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 2.369.518,78  
 754.01.14.06.319016.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 25.000,00  
 759.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 150.000,00  
 762.01.14.06.339008.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 2.000,00  
 769.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 240.000,00  
 776.01.14.06.319004.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 250.000,00  
 777.01.14.06.319004.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 20.000,00  
 783.01.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.605.246,04  
 784.01.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 396.601,11  
 785.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 390.601,12

792.01.14.06.319094.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 52.000,00  
 795.01.14.06.319113.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 400.000,00  
 801.01.14.06.339008.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 802.01.14.06.339008.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 2.000,00  
 814.01.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 160.000,00  
 1329.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

748.01.14.06.319007.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 758.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 25.000,00  
 760.01.14.06.335039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 761.01.14.06.335043.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 763.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 98.948,77  
 764.01.14.06.339032.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 250.000,00  
 765.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.638.715,52  
 766.01.14.06.339036.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 767.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 2.558.118,78  
 768.01.14.06.339040.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 210.400,00  
 770.01.14.06.449052.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 781.01.14.06.319007.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 782.01.14.06.319007.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 797.01.14.06.335039.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.564.246,04  
 798.01.14.06.335039.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 799.01.14.06.335043.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 800.01.14.06.335043.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 803.01.14.06.339030.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 804.01.14.06.339030.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 805.01.14.06.339032.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 806.01.14.06.339034.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 9.000,00  
 807.01.14.06.339034.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 950.000,00  
 808.01.14.06.339036.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 809.01.14.06.339036.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 810.01.14.06.339039.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 382.601,11  
 811.01.14.06.339039.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 386.601,12  
 812.01.14.06.339040.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00  
 813.01.14.06.339040.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....R\$ 1.000,00

815.01.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 90.000,00
816.01.14.06.449052.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 1.000,00
817.01.14.06.449052.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 1.000,00
1331.01.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais. ....	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
Diretor do Departamento de Finanças

---